ANNO DE 1835. QUARTA FEIRA 8 DE ABRIL NUMERO 53.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

DIAS DA SEMANA.

6 Segunda	S. Marceelino Aud. dos Juizes do C. de m., e de t. ses. da Thez. Publica, Chanc. de t.
7 Terça	S. Epifaneo (Grande G.) não ha desp.
8 Quarta	S. Amancio B. ses. da Thez Pub.
9 Quinta	S. Demetrio Rel. de m. aud. do J. do C. de m. e de t.
10 Sexta	As Dores deN. S. Sessão da Thez. Publica de m. e aud. do J. de O. de t. Procissão dos Passos
11 Sabbado	S. Leão P Rel. de m. e aud. do Vig. G. de t. em Olinda.
12 Domingo	De Ramos S. Victor M.

Tudo agora depende de nós mesmos, da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brazil.

Subscreve-se a 640 reis mensaes pagos adiantados nesta Typografia, e na Praça da Independencia N. 37 e 38; onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios; inserindo-se estes gratis sendo dos proprios assignantes, e vindo assignados.

PERNAMBUCO NA TYP. DE PINHEIRO & FARIA; PATEO DA MATRIZ DE SANTO ANTONIO.

TEmos a satisfação de assegurar aos nossos leitores, que não foi perciso que a força do Governo chegasse ao Páo do Alho, para que se despersassem os sediciosos que ali tinhão chegado, e que derão lugar á marcha de dita força sob o commando do Tenente C. Mascarenhas que tantos servissos tem prestado á Patria dos seus Filhos. Os sedicioses como não achassem cooperação nas Authoridades do lugar dispersarão-se, sem a menor tentativa, nem desordem: as forças que d'aqui marcharão tinhão entrado naquella Villa Sexta Feira 3 do corrente. Estarão os Rusgueiros desenganados que não faráõ vaza? Brevemente faremos algumas reflexões.

MEZA DAS DIVERSAS RENDAS.

A pauta he a mesma do N.° 50.

Rendimento dá Meza de Diversas Rendas no mez de Março do corrente anno de 1835.

DIzimo do assucar desta Provincia	24:963$852
Idem do Algodão da dita	23:739$540
Meio por °/. dos Assignados	417$148
Direitos de 2 por °/. de Exportação	12:064$920
Imposto de 50 reis por couro	397$650
Idem de 40, e 20 reis por Marca e pano das saccas	293$340
Idem annual das Embarcações	290$400
Contribuição de 20 rs. por couro e vaqueta	234$280
Dita de 100 reis por sacca de Algodão	267$600
Dita de 1500 rs. por Descarga dos Navios	36$000
Ancoragem	1:854$470
Farol	573$300
Sello dos documentos dos Passaportes, e Despachos	16$140
Emolumentos da Saude	172$200
Dizimo do Assucar das Alagoas	2:031$238
Meio por °/. do dito	8$395
Dizimo do Algedão da Parahiba	249$968
Idem do Rio Grande do Norte	1:095$911
Meio por °/. do dito	2$986
Dizimo do Algodão do Ceará	247$390
Idem de Miunças	44$843
Imposto da Saude	42$000
	69:043$571

O Administrador.
Miguel Arcanjo Monteiro de Andrade.

GOVERNO DO BISPADO.

D. João da Purificação Marques Perdigão, por Graça de Deos, e da Santa Sé Apostolica, Bispo de Pernambuco, do Conselho de S. M. I. e C. &c.

COmo estejão presentemente sem substituto as Cadeiras das Faculdades Theologicas do Nosso Seminario em prejuiso da Mocidade estudiosa, que na falta, ou impedimento dos respectivos Lentes não tem quem supra as vezes dos mesmos. ficando por esta maneira como paralisada a instrucção publica com bastante despraser Nosso, e atrasamento dos Candidatos, Nós, authorisados pelo Cap. 19 dos Estatutos, que regulão as opposições das Cadeiras, e em virtude do mesmo Pómos em concurso por este Edital a mencionada substituição das refferidas Cadeiras. Todo pertendente pois deverá appresentar-se competentemente habelitado no praso de trinta dias, passado o qual, Assignaremos o dia em que deva ser examinado da maneira, que Ordena o supradito Cap., e a vista do merecimento de cada hum dos Oppositores será provido o que mais se destinguir pelo seo exame, e outras qualidades recommendadas pelos mesmos Estatutos.

Dado em Olinda sob o Sello da Chancellaria, e Signal do N. Reverendissimo Governador do Bispado aos 3 de Abril de 1835. E eu o Padre Joaquim da Assumpção, Escrivão da Camara Episcopal o sobscrevi.

O Padre Francisco Joze Tavares da Gama.

PROMOTORIA PUBLICA.

PErante V. S. Snr. Juiz de Paz do 1.° Destricto do Collegio denuncia o Promotor Publico Elias Coelho Cintra do Padre João Barboza Cordeiro Deputado por

esta Provincia á Assemblea Geral, e o motivo da sua denuncia he o seguinte.

Ter o dito publicado em o dia 3.ª feira 31 de Março do corrente anno o Impresso incluso denominado —Bussola da Liberdade—contendo alem de outras proposições anarquicas provocadoras de desordens contra a segurança publica da Provincia, e contra sua administração, as que se seguem—3.ª nota a Proclamação do Exm. Snr. Presidente de 25 do mez passado— « Buscando meios de levar avante seu heroico disig- « nio, de que ainda não se desacoroçoarão»—nota 7.ª —« Alias o fogo do patriotismo » — e nota 5.ª—» E « qual será o patriota que perseguido por hum despo- « ta sanguinario e furioso não tente contra elle a sorte « das armas? Segundo a perseguição, que o Snr. « Carvalho faz aos Liberaes, o recurso, que lhes res- « ta, é vencer, ou morrer.

Taes proposicões são provocadoras de desordens, e tendem a chamar os incautos a tomar armas contra o Governo estabelecido. E que outra coisa querem diser aquellas palavras citadas, se não que sendo «des- « potica a administração actual; he risco o designio» que mostrarão os sediciosos, os quaes se provão de seus, factos, e proclamações; « justo tentar contra elle « a sorte das armas, e vencer ou morrer?» A pag. 2. col. 3. linha 46—Devem todos os que se julgarem patriotas lançar mão das armas, e ensopar a Provincia em sangue para lançar fora do lugar o Presidente da Provincia legalmente eleito, e impossado? E devia ser esta a lingoagem de hum Membro do Corpo Legislativo, e escolhido pela Provincia para curar de sua felicidade?! Alcançar-se-ha por ventura ella com desordens, com sangue, com sedicões?! Tão criminoso procedimento he contrario as leis que nos regem, está o R. incurso nos artigos 119 combinado com o art. 111 do Codigo Criminal, e deve ser punido para segurança da Sociedade, e não repetição de igual, para o que V. S. autoada a presente denuncia prosiguirá nos termos da Lei, prestado o juramento do estilo. Recife 2 de Aril de 1835.

Elias Coelho Cintra.
Promotor Publico.

CORRESPONDENCIAS.

Snrs. Redactores.

SE he certo que a mim se referem, como por ahi se apregoa, certas expressões do N. Extraordinario da Bussola de 31 de Março, quando diz, que certo Padre Mestre fusco, chimangão de pulso dicera em hum grande clube Presidencial que se devera recorrer a assassinatos, he do meo rigoroso dever como homem de honra declarar a meos Concidadãos, que o Padre João Barboza Cordeiro falta grosseiramente a verdade, e avanca a mais atroz e infame calumnia. Se ha tal clube Presidencial, o que muito duvido, eu nunca a elle concorri, e muito menos podia emitar tão revoltante opinião, e tão oposta a meu genio, e á meos principios, como sabem todos os que me conhecem.

Se porem o Padre João Barboza se refere a hum Conselho a que me convidou o Snr. Presidente Paula Albuquerque em a noite de 20 a 21 de Janeiro de 1834 e a que assistirão os Snrs. Francisco de Paula Cavalcanti, Doutor Manoel Ignacio de Carvalho, Pedro de Araujo Lima, Sebastião do Rego Barros, Manoel de Carvalho, e outros, o meo voto nesse grande clube Presidencial foi, que em razão do estado das coisas em Panelas se não devia hostilisar os do *Campo dos Canecas*, e que quanto as proscripções dos suspeitos o Snr. Presidente pedisse essa lista assinada pelos reclamantes, e a remetesse ao Juiz competente para formar o Processo chamando os assinados a depôr. Se o Snr. Carvalho assim o tivesse praticado, não passaria hoje pelo dissabor de ver lançar-se-lhe em rosto por essas turbulentas coisas por elles mesmos requisitadas. He esta mais huma lição para que o Snr. Carvalho conserve com dignidade essa firmeza, e energia com que hoje lhes resiste, por que essa gente, quer tirar a sardinha com a mão do gato, exigir com armas sem pôr seus nomes em papel, comprometer as Autoridades, ficando-se elles de fora muito anginhos.

Senhores Redactores, inutil me seria chamar o Deputado João Barboza Cordeiro ante o Tribunal, por que a Constituição o subtrae ao poder das Autoridades fora dos casos de fragãte delicto de pena capital, e o seo Processo ficaria sopetado na Camara dos Deputados: e como por outro lado eu respeito a mim mesmo os meos principios e a minha posição social, não posso dizer a esse Padre com verdade coisinhas, contentando-me com repetir que elle tem faltado a verdade. Rogo-lhes Snrs. Redactores a graça de dar publicidade a esta minha solemne declaração, no que muito obrigará a

Seo Venerador
P. Venancio Henriques de Rezende.

Snrs. Redactores.

COm espanto li em o Diario de 4 de Abril do corrente anno a resposta dada pelo Exm. Snr. Presidente ao Officio da Relação, que lhe pedio a razão da legitimidade da minha prizão. Qual he a lei que authoriza ao Snr. Presidente á prender um Cidadão sem estar em fragante dilicto? Como conserva-lo prezo a mais de 8 dias sem culpa formada? Como não se peja esse Despota de responder, que depois desse prazo passou o abaixo assignado á ordem do Chefe de Policia, que até ilegalmente exerce este emprego, como breve se mostrará ao respeitavel Publico? He assim, Snrs. Redactores, que se suspendem as garantias da Constituição, e se priva um Cidadão da fruição da sua liberdade, o maior bem do homem, o primeiro dom do ceo, e germen de toda a felicidade e justiça? Pernambucanos, que voluntaria escravidão he esta? Até quãdo dormireis á sono solto com o estrondozo estampido dos vergonhosos ferros que vos opprimem? E por ventura a Provincia em que nascestes será a Pensilvania do Brasil, a Veneza do Novo Mundo, nascida para emula do Mundo Velho? Não, perdoai-me, vós náo sois mais que uma vil manada de escravos, pois se fosseis livres, não teries um Presidente que nos ameaca destruir a nossa liberdade com o manto salpicado de sangue da sua presidencia, expressão esta que só se concede aos Reis e Imperadores. Não admira que o abaixo assignado seja taxado de sedicioso, porque de certo o foi em 1824, quando o sustentou no Governo que elle presidente tão covardemente abandonou, do que lhe sobe o sangue ao rosto de envergonhado todas as vezes que se lembra de tal ter praticado. O abaixo assignado com quanto se sinta agravado da injusta prizão que sofre, elle espera da Relação de Pernambuco aquella imparcialidade filha dos Catões e Aristides.

Sou Snrs. Redactores, seu affectuoso Amigo
Antonio de Barros Falcão de Albuquerque Maranhão.

A Parte que nos cabe do elogio de—vil manada de escravos—com que o nosso Correspondente mimozea a todos os seus Comprovincianos, nós a restituimos intacta á seu Author, que confessando-se sedicioso já huma vez por devoção á pessoa influente de 1824, e não da causa da Patria; da sua exposição se deprehende que já foi hum bom servo do Snr. M. de Carvalho, do que hoje assás se envergonha. Louve a Deos que lhe abrio os olhos! Para consequente ser o nosso Correspondente, deveria renunciar a sua patente ganha por seus serviços em 24 (salvo o erro) ou por elles suprimida pelo Governo tranzacto (isto he certo) E reclamada depois do 7 de Abril alegando altamente os ditos serviços ao Governo sedicioso de 24. He o Snr. Barros quem o diz no meio da Pensilvania do Brazil, na Veneza do Novo Mundo, nacida para emula do Mundo velho!! Com quanto não nos atirou para o outro Mundo, bem vamos.

A respeito de salpicos de sangue no manto que o nosso Correspondante só acha digno dos Reis, e Imperadores, nós achamos expressão bem trivial: hum sollicitador, por exemplo, que acusa hum criminoso no Tribunal, se este vem a sofrer pena de morte, tem elle salpicado a sua opa preta de sangue; e he Imperador? Tãobem o titulo de Despota he commummente aplicado aos Reis Absolutos, e o nosso Correspondente o prodigalisa á huma Authoridade subalterna: tudo são palavras. Que os Aristides, e Catões da Relação de Pernambuco sejão imparciaes com o Snr. Barros, he quanto dezejamos, e deviamos esperar. O comedimento das expressões caracterisa o homem de bem.

Navios a Carga.

Para Marselha.

SAhe impreterivelmente até o dia 15 do corrente a Barca Franceza Virginie, Capitão L. Fournaire, a qual ainda pode receber alguma carga ou passageiros: a tratar com o seu consignataria A. Schramm.

Leilao'.

ANtonio Pereira da Cunha faz leilão de uma porção de saccas de arroz e feijão hoje 8 do corrente pelas 10 horas da manhã, no armazem do Coimbra rua da Senzalla.

Vendas.

A Lista dos numeros premiados hontem na Loteria (oitavo dia), e continua-se a vender as dos primeiros; nesta Tipografia, e na Botica da rua do Collegio D. 5, e em Olinda rua do Bom-fim N. 2.

☞ Uma preta moca, que sabe engomar lizo, cozer xão, cosinhar, e fazer doce com alguma perfeição, e habil para todo o serviço de uma casa de familia: na ultima travessa do Forte do Mattos, que faz frente para a casa da Assembléa Provincial, sobrado de dois andares, junto a casa onde mora Bolly Chavani.

☞ Um cavallo de estribaria, dos melhores andares, muito propria para senhora, um piano mui superior do feitio mais moderno, um sellim para senhora, quazi novo, um bilhar com todos os seus pertences, um guarda louça, e diversos quadros: na rua da Cadeia do Recife loja de cambio n. 48.

☞ Um preto de nação Moçambique que reprezenta ter 25 annos de idade, proprio para armazem de socar assucar, ou outro qualquer serviço: na rua do Vigario n. 15.

☞ Carne nova de Montevideo de mui boa qualidade por preço commodo a papel e prata, ou a troco de assucar, algodão, e couros: ábordo da Polaca Sarda S. Salvador, a tratar com o Cap., ou com o consignatario A. Schramm.

☞ Um cavallo russo muito mantiudo e com bons andares: na rua da Guia na estribaria pertencente ao Alemão Sauer.

☞ Café em saccas, arrobas e libras, esteiras pintadas, louca vidrada, rapé, arroz branco, e dito em casca, tudo de boa qualidade e preço commodo: no porto das canoas na meia agoa que tem 2 portas, e faz frente para a canoa nova que vende agoa.

☞ Para fora da Provincia um escravo criôlo de 20 a 22 annos: na rua do Collegio n. 9, 3.° andar.

☞ Saccas de feijão rajado, branco, e fradinho, caixas de passas, vellas de sebo do Porto, seiras de figos, biscouto do Porto, marmelada do Rio de Janeiro, e pilolas da familia: no armazem do Machado rua do Vigario n. 14.

☞ Uma negra de nação Angola, de 16 a 20 annos: no beco da Lingoeta na venda de Manoel Gonçalves Pereira, se dirá quem vende.

☞ Um escravo de 20 annos, sem vicio algum, nem defeito, e avista do comprador se dirá o motivo porque se vende: na rua do Collegio sobrado de 4 andares confronte a Palacio primeiro andar.

☞ Uma flauta de Ebano com quatro chaves de prata e bomba que serve para augmentar e deminuir as vozes, com boas vozes e com pouco uzo: na rua do Queimado loja D. 3.

☞ Louça da Bahia, por preço commodo: por detraz da rua nova casa que faz frente para a rua do Calabouço novo.

☞ Chá perola em caixinhas de 2 libras a 5$200, dito hisson a 1$800 a lib., queijos novos a 800 ou a 480 em prata, genebra superior a 320, espirito de vinho de 37 gráos a 2560 canada velha, e gar. 400, licor engarrafado, serveja branca a 360, e sem garrafa 320, bolaxinha ingleza, toucinho novo a 320 a lib., vinho do Porto, a 1$920 canada, e engarrafado a 400, dito de Lisboa canada a 1$600, dito do Estreito a 1$120, 960, e 900 a canada, barris com 20 canadas de vinho claro de Lisboa por 22$ reis, paças em caixas a 3$520, e todos os mais generos por preço commodo: na rua do Livramento venda da esquina do beco do Padré D. 1.

☞ Duas partes de uma casa terrea na rua de Santa Riia: annuncie.

Compras.

UM cavallo que saja bom carregador ou bom paceiro, que esteja em boas carnes, e que não seja velho: na rua da cadeia do Recife armazem de Manoel Antonio da Silva Motta n. 6.

☞ Dois, ou trez fiteiros para amostras de porta de loja de miudezas: na rua do Crespo loja D. 12, ou annuncie.

☞ um Telemaco em Inglez, ou outro qualquer auctor em Inglez que seja em volume pequeno: quem o tiver annuncie.

Perdas.

NA noite de 3 para 4 do corrente fugio um caxorro preto, magro, cabeça grande, orelhas cortadas de novo, levando comsigo coleira nova, e pedaço de corrente: quem o achou e quizer entrega-lo a seu dono procure na rua Nova D. 9, ou 20, que será gratificado.

Furto.

FUrtarão 2 meios Bilhetes da 2.ª parte da 10.ª Loteria do Seminario de Olinda de numeros 3720, e 3780, e por isso se faz sciente ao Snr. Thezoureiro para não pagar (caso tenhão premio) senão a João Januario Serra Grande.

☞ Na tarde de 5 do corrente as 6 horas e meia furtarão uma pardinha por nome Florinda, com os signaes seguintes: cor de canella, altura de 6 palmos, pouco mais ou menos, dentes podres, pez tortos para dentro, tem duas fistulas debaixo do braço esquerdo procedidas de um tumor: quem della tiver noticia, ou a achar leve-a ao seu senhor no atterro dos Afogados ao pé do sobrado do defunto Luiz da Ora, que será bem recompençado.

Avisos Particulares.

A Senhora D. Maria Victoria da Assumpção, queira mandar receber na rua da Cadeia velha n. 58, uma carta vinda de Lisboa que lhe remete Gregorio da Silva Rego.

☞ A pessoa que annuuciou querer vender uma molata de 18 annos parida de proximo; dirija-se a rua do Crespo D. 7.

☞ Preciza-se de uma ama, que seja capaz, e que tenha bom leite, para criar um menino, na rua da Cadeia no Recife n. 27.

☞ O abaixo assignado lendo no Diario de hontem 7 do corrente a exigencia do Snr. João Francisco dos Santos Siqueira para dar o motivo porque não paguei uma ordem sua, saccada sobre mim a favor do Sr. João Luiz Ferreira da Silva, tem a responder: que tendo convencionado com o Snr. Siqueira amortizar a quantia de que lhe sou devedor ainda antes do seu vencimento aproveitei o ensejo a respeito do Snr. João Luiz para fazer encontro na quantia de Rs 280$ e tantos de que esse Snr. me he devedor, dinheiro, de emprestimo, e de efeitos que tomou na minha casa. Isto communiquei ao Agente do Snr. João Luiz na occasião de aprezentar-me a referida ordem, e voltando este a consultar com o dito Snr. assegurando-me que seria embolçado, ultimamente appareceo-me a ordem á pagar ao sr. A. Schrmm, sem respõsabilidade da parte do Snr. João Luiz, nem do seu Agente o Snr. Antonio Leandro. Enjoei-me, e não quiz pagar; e o motivo está dito: he porque sendo sacada a ordem a favor do Snr. J. L. que me é devedor, quero que ella reverta a elle para ajustarmos contas.

Francisco de Paula Brandão.

☞ Precisa-se alugar uma preta para servir em uma casa: quem a tiver annuncie.

☞ A abaixo assignada faz publico a quem for senhor de uma escrava por nome Macimianna, e de uma filha da mesma por nome Lourença, que estas duas escravas se valerão da annunciante para as comprar, e dizem que seu senhor se chama Luiz Pereira, morador no Cacaú da campina, que sendo certo, que a queira vender, venha quanto antes dar o preço as ditas escravas, no principio do atterro dos Affogados no 1.º sobrado ao pé do armazem de couros de Silvestre Joaquim do Nascimento, e na falta, queira vir por as ditas escravas, pois a annunciante lhe não corre risco, e nem pode as ter fixadas, por tanto sendo se descaminhem é por conta de seu senhor; e sendo as queira vender trará os titulos e documentos legaes por onde as pessue, para se ver e ajustar-se.

Roza Duarte Cedrim.

☞ Aluga-se um preto ou preta cativo para cosinhar em uma casa de pouca familia; quem o tiver dirija-se a rua do Azeite de peixe n. 17.

☞ Offerece-se um homem para criado de qualquer casa, e entende de cozinheiro, e fallar as lingoas estrangueiras: quem delle precisar dirija-se a fora de Portas lado direito em um sobrado confronte ao beco da molefa n. 175.

☞ O senhor Francisco Xavier de Mores, queira procurar uma carta vinda do Assú, no armazem de Joaqnim da Silva Salles na praia do Collegio.

☞ Precisa-se alugar uma criada para servir em uma casa que saiba cosinhar, e engomar, cativa, ou forra: quem estiver nestas circunstancias annuncie.

☞ Preciza-se de 250$ reis a premio de 2 por cento ao mez, por seis mezes dando-se penhores de ouro: quem os quizer dar annuncie para ser procurado.

☞ Adverte-se ao Publico que ninguem compre escravos a Anna Joaquina Rodrigues da Costa nem ao seo procurador Antonio de Paula, por ser a dita Anna Joaquina 1.ª testamenteira e não poder fazer nem desfazer de nada que lhe está entregue, e a pessoa que comprar algum dos escravos perderá o seu dinheiro, e para que se não chamem a ignorancia faz-se o prezente annuncio.

☞ Quem anunnciou precisar de um menino de 10 a 12 annos para caixeiro de padaria, dirija-se a rua do Livramento junto ao sobrado novo D. 11, 3.º andar.

NOTICIAS MARITIMAS.

Taboas das marés cheias no Porto de Pernambuco.

Dias de Lua	Hora da 1. preamar	
9—Segunda	—11 h. 42 m.	Manhã.
10—T:—	— 0 -- 30 »	Tarde.
11—Q:—	— 1 -- 18 »	Tarde.
12—Q:—	— 2 -- 6 »	Tarde.
13—S:—	— 2 -- 54 »	Tarde.
14—S:—	— 3 -- 42 »	Tarde.
15—D:—	— 4 -- 30 »	

Navios sahidos no dia 7.

ACARACU', pelo Ceará, Esc. Mucuripe, M. Gonçalves da Costa: diferentes generos. Passageiros 10, e 2 escravos.

PHILADELPHIA; B. Amr. Angeline, Cap. Francisco Johnson: assucar couros, e chifres.

Fez-se de vella do Lameirão a Galera Ingleza.

Errata no Diario. n.º 52.

COl. 2: Est: 2.ª verso 2 No Xexés--leia-se--No Xéres &c.

Pern. na Typ. do Diario 1835.

SUPPLEMENTO
AO
DIARIO EE PERNAMBUCO N.° 53.

NA TYP. DE PINHEIRO & FARIA 1835.

PARA'.

HOntem 5 do corrente Fevereiro, entrárão neste porto o Paquete Patagonia, e Escuna Gratidão, ambos vindo do Pará, e com cento e tantas pessoas que d'ali foragírão, em consequencia dos factos desastrosos perpetrados em a Cidade do Grão Pará, ao amanhecer para o dia 7 do mez de Janeiro, em que forão barbaramente assassinados, o Presidente daquella mal-fadada Provincia, Bernardo Lobo de Souza, Commandante das armas, Sam Thiago, o famigerado Inglis, Commandante da Defensora, 5 Officiaes, e mais 12 a 15 Individuos particulares!!! O coração se nos oprime ao ter de repassar na memoria, e de simplesmente exarar um tal acontecimento, que ha de sem duvida passar á Historia do verdescente Brazil!!! Sim, havião já os Paraenses, dimitido Presidentes, e Commandantes das Armas, reenviando-os ao Governo que lhos havia mandado a Governal-os; porem que ultimamente se arrojassem elles a assim cometer um similhante attentado mal o podiamos conceber, suposto que o receassemos, como bem o dão a entender os numeros 10, e 11 do nosso Periodico.

Além das pessoas que para esta se acolherão, tão bem sahirão uma imensidade para outras partes, e dizem continuarão a sahir; pois que ainda que o actual Governante Malcher seja animado de boas intenções, com tudo não havendo elle a mais minima pratica, ou sciencia no governamento de Povos, é sem duvida que as desordens se succederão, supposto, que á sahida destas embarcações tudo ficasse em socego, e nada mais houvesse de mortes, nem tivesse té ahi havido roubos, ou saques &. O Conego Baptista Campos havia falescido, na sua fazenda dias em antes da revolução, de huma espinha que se lhe inflamou no rosto.

Segue a intitulada acta do Governo, em que notando-se quinhentas e cincoenta e tantas assignaturas, com tudo estamos informados que muitas dessas pessoas que assignarão, só o fizerão obrigados de taes circunstancias, bem como o Sr. Gentil Augusto de Carvalho, e outros que logo que tiverão occazião, d'ali se retirarão, e se achão hoje em Maranhão: Igualmente seguem as Proclamações de Malcher.

Acta do Conselho extraordinario de Cidadãos reunidos na salla do Conselho do Governo.

AOs sete dias do mez de Janeiro de mil oitocentos e trinta e cinco annos nesta Cidade de Santa Maria de Belem Capital da Provincia do Gram Pará, e no Palacio do Governo da mesma onde se achão presentes os mais conspicuos Cidadãos abaixo assignados, congregados, para testemunharem o acto da acclamação; que o Povo e Tropa reunidos no largo de Palacio acabavão de fazer do Exm. Sr. Presidente desta Provincia Felix Antonio Clemente Malcher por falescimento do ex-Presidente Bernardo Lobo de Souza á quem já estavão cançados de soffrer por cauza da prepotencia e arbitrariedades que sempre praticou em todos os actos do seu governo, foi pelo mesmo Povo e Tropa que o aclamou requerido, que se desse conta do acontecido á Regencia, pedindo-lhe que não nomeasse mais Presidente para esta Provincia, ate que Sua Magestade Imperial o Sr. D. Pedro 2.° chegasse a idade marcada pela Constituição para dirigir as redeas do Imperio, pois que a experiencia tem desgraçadamente mostrado que elles em vez de cuidarem do bem publico só tratão de seus interesses particulares: e o mesmo Povo e Tropa declarou, que protestavão não receber qualquer Presidente que a Regencia lhes mandasse, pela certeza de que esta malfadada Provincia não poderá prosperar se não fôr administrada pelo benemerito e patriota Cidadão a quem com tanto jubibo acabavão de aclamar. Do que tudo para constar, digo. E para constar mandou larar esta Acta, que foi assignada pelo mesmo Exm. Sr. Presidente, Chefes de Corpos e mais Cidadãos congregados. Eu Miguel Antonio Nobre, Secretario do Governo a escrevi. -- Felix Antonio Clemento Malcher, Presidente.

(Seguião-se cento e vinte tantas assignaturas: e quatrocentas e trinta e huma, dizia o impresso extractado, seguião áquellas.)

PROCLAMAÇÕES.

PARAENSES. Esta Provincia que á muito gemia debaixo do ferreo Sceptro de hum Tiranno rodeado de maus Conselheiros hoje deo o exemplo mais formidavel da Potencia da Oppinião Publica. Seus habitantes inda que de indole docil, e sofredora provarão por seus actos d'este dia que os Governos do presente Seculo não podem existir sem ella. Opprimidos de violentos actos, e perseguidos sistematicamente por aquelle governo que os devia aliviar de seus males, e proteger seus direitos, consternados levantarão-se em Massa, e deitarão por terra seus oppressores, que, uns perecerão debaixo de Espada de sua justa indignação, e outros confundidos de seseus crimes, fugirão!! Deixarão-vos triunfantes, e em posse de hum Governo da vossa confiança: continuai na honrosa vereda que athe o presente vos tem feito conspicuos a todos que vos tem observado em crises de commocões Politicas: Sempre respeitadores ás garantias indiuiduaes, e promptos a obedecer as ordens legaes do Governo, confiai na minha solicitude pelo Bem Publico, e Nacionalidade Brasileira. Palacio do Governo do Paá 8 de Janeiro de 1835 -- Felix Antonio Clemente Malcher Presidente. Está conforme -- Miguel Antonio Nobre Official Maior.

-- Ao Povo Paraense em Armas! Inflamados de amor á Patria e ás Leis obrâsteis prodigios de valor na manhãa do dia 7 do corrente mez; dia de nossa Regeneração. Em duas horas de conflicto deitasteis por terra o maior colosso de Despotismo que dès dos primeiros tempos do estabelecimento desta Bela Provincia se tinha eregido contra o bem estar de vossos sagrados Direitos; Tendes feito mais beneficio á Patria agora, que no decurso de seculos passados se tinha feito. Eu vos agradeço em nome de todos os Habitantes desta vasta Provincia. Mereceis os votos d'amor do Brasil todo. Ide gozar da Paz, no seio de vossas Familias coroados dos Louros immortaes que ganhasteis no dia 7 de Janeiro de 1835. Este dia nossos vindouros, primeiro que tudo, aprenderão a pronunciar; e inspirar-lhes-há de Bravura e Patriotismo. Largai das Armas, tomai os instrumentos agriculos para felicitar a Industria o Comercio. Viva a Religião Catolica Romana, Viva a Constituição. Viva o Sr. D. Pedro 2.° Palacio do Governo do Pará 12 de Janeiro 1835. Felix Antonio Clemente Malcher, Presidente.

AChando-me encarregado da Presidencia desta Provincia por unanime aclamação do Povo e Tropa reunida pelos acontecimentos que tiverão lugar no dia 7 do corrente, constante da Acta do mesmo dia e

Proclamações inclusas : cumpré-me por tanto recom-
mendar a V. M. a fim de que dê as mais energicas
providencias para que sejão presos , cazo apareção no
seu destricto , os Conselheiros do Governo transacto
que o aconselharão para quantos despotismos , e ar-
bitrariedades se praticarão ; bem como a suspensão
das Garantias Constitucionaes , e outras ; para se-
rem processados competentemente ; esperando eu
com tudo que V. M. vele na tranquilidade e socego
do Destricto.

Deos Guarde V. Mc. Palacio do Governo do
Pará 9 de Janeiro de 1835.

-- O Presidente da Provincia tomando em consi-
deração o máo resultado que pode haver se por ven-
tura o susto continuasse a impedir a liberdade do Cõ-
mercio , espera que d'ora em diante os Negociantes
franqueem seus negocios e transacções Mercantis (sen-
do todavia prohibido a venda de bebidas esperituo-
sas) assegurando-lhes que será respeitado escrupu-
losamente , suas propriedades e direitos ; tendo dado
as providencias necessarias para conter em limites o
Povo , que se acha em Armas nesta Copital.

Palacio do Gov. do Pará 9 de Janeiro de 1835. --
Felix Antonio Clemente Malcher , Presidente.

-- Ouvimos diser que o nosso novo Presidente , o Exm.
Sr. Senador Antonio Pedro Costa Ferreira , recebèra offi-
cios de Malchér ; porem estamos em espectação sobre as
medidas que tomará á respeito desse fogo , que segundo os
simptomas de tal molestia promete hir a mais o incendio.
Elle tem aqui em Maranhão as melhores disposições , meios ,
e modos de acudir a um tal fogo da visinhante Provincia do
Pará. Uma Fragata bem tripulada , em (e que agora ,
segundo estes tão , extraordinarios acontecimentos , não ha
lugar á conducção de Senadores, e Deputados para essa Cor-
te do Rio) que veio da Corte , e que ao menos poderá sal-
var daquelle naufragio ess'outra Defensora que alli se acha,
ou juntamente com ella &c. &c- &c.

Em fim , mal podemos advinhar o que faria o Sr. Quim
em identicas circunstancias : pois que tambem ainda igno-
ramos o que fará o Exm. Sr. Costa Ferreira , hoje no lu-
gar d'aquelle. (Do Supplemento do Correio Sema-
nal do Maranhão ao n.° 19.

ILLM. , e Exm. Sr. -- Horrorisado , e penetrado
da mais pungente dôr me deixou o officio de V. Ex.
de 10 do corrente , e mais partecipaçoens , que hon-
tem tive do barbaro , e nunca talvez visto attentado
praticado no Pará em o dia 7 de Janeiro do corrente
anno. A humanidade gemeo , e todos os direitos
forão calcados por hum bando de malvados , que só
podem ter o nome de Brazileiros por que tambem as
serpentes , e tigres nascidas no Brazil o tem. Eu
cuido que estes malvados terão a esta hora se despe-
daçado huns aos outros , e que na divizão da preza
entre esses alcunhados Prezidente Malcher , e Com-
mandante d'Armas Vinagre a questão se terá decidi-
do a novos golpes de punhal. Cumpria pois que
huma força da ordem , e da Legalidade houvesse
ja seguido dessa Capital para aproveitar-se da bri-
ga que será infalivel entre os dois facinorosos Cabe-
ças , e com facilidade salvar-se a Provincia do Pará ,
inda mesmo antes das providencidencias do Rio
que deverão chegar muito tarde pela distancia , e
nem sei como V. Ex. vacillou hum só instante nes-
ta medida mórmente tendo ahi huma Fragata de
Guerra , e os recursos de que ja abunda huma Ca-
pital , como a do Maranhão ! A caso poderá V. Ex.
supor que a Regencia capitule , ou queira ter a me-
nor condescendencia com o bando de assassinos , que
massacrou agora o Pará ? Terá este accontecimento
paridade com os mais que tem tido lugar n'aquella e
outras Provincias , e o que vulgarmente se chama
rusga ? Tratar-se-ha aqui da deposição de hum
Presidente , ou da discordia entre dois partidos po-
liticos , com que as vezes a Regencia tem achado
prudente politicar ? Não de certo , a sede de san-
gue , e de pilhagem he o que se divulga nos facino-
rosos do Pará : Eia pois Exm. Sr. , visto que V.
Ex. tem ahi huma Fragata , mande ja eu lhe peço
como amigo , e requisito como Authoridade , man-
de ja e ja a Fragata ao Pará , indo nella logo o Vice-
Presidente que me disem estar nessa Cidade. Ga-
nhe V. Ex. a gloria de salvar a vida ao resto dos in-
felises Paráenses , e os não deixe jaserem por tanto
tempo debaixo do punhal dos assassinos. Minha
Provincia não tem meios de faser huma expedição
maritima , por que a te-los eu não vacillaria hum mo-
mento , mas se V. Ex. teme arredar as forças do
Maranhão para o Pará por ficar desacompanhado a-
vize-me que immediatamente eu farei marchar algu-
ma força dos limites desta Provincia a entrarem nes-
sa , e seguirem para onde V. Ex. determinar. Se-
gundo me disem os passageiros , eu cuido que
apenas huma força legal apparecesse no Pará os ho-
mens de bem animando-se se reunião a ella ao mes-
mo tempo que os facinorosos se debandarião , por
que a maldade sempre tem mais de barbaridade , do
que de valentia. Perdoe V. Ex. a afoitesa com que
lhe faço estas admoestacoens , só filhas do interesse
que tomo pelo socego da nossa commum Patria , do
horror que tenho ao sangue humano derramado , e
da pungente dôr , que me penetra o coração pela sor-
te desgraçada em que se achão immensas consterna-
das familias no Pará. Valho-me em fim da amisade
que V. Ex. me tem mostrado , para merecer-lhe o
perdão de minha afoitesa. -- Deos Guarde a V. Ex.
Palacio do Governo do Ceará 25 de Fevereiro de
1835. -- Illm. , e Exm. Sr. Antonio Pedro da
Costa Ferreira , Presidente da Provincia do Mara-
nhão -- Joze Martiniano de Alencar. -- Está confor-
me -- André Bastos d'Oliveira , Secretario do Go-
verno.

-- Copia. -- Senhor Felis Antonio Clemente Mal-
cher. -- Horrorizado me deixou a leitura do officio ,
que Vm. intitulando-se Presidente do Pará diri-
giu a esta Presidencia relatando o barbaro , e nun-
ca talvez visto attentado praticado nessa infeliz Capi-
tal por hum bando d'assassinos , e malvados , que
só podem ter de Brazileiros o nome ; por que tão bem
as feras , e tigres nascidas no Brazil o tem. Gemeu
a humanidade na pessoa de conspicuos Cidadãos , e
todos os Direitos forão atrozmente calcados. E nem
sei como Vm. não estala de remorsos , e de aflições
vendo-se colocado por tão brabaros meios a testa não
da Provincia do Pará , que morreo nesse luctuozo
dia sete de Janeiro , e sim de huma horda de Ca-
nibaes traiçoeiros , e vingativos. Eu com os brio-
zos Habitantes desta Provincia regeitamos com hor-
ror os laços d'amizade politica , que Vm. nos offe-
rece , e lhe declaramos , bem como ao bando d'assas-
sinos , que o sustentão , de que ja mais capitulare-
mos com tanta maldade ahi praticada , e que todos
os esforcos faremos para unidos a todos os Brazileiros
dignos deste nome, vermos quanto antes o Pará li-
vre do reinado do punhal , e do furor dos assassinos.
E Vm. , se ainda a esta hora se axa nessa efemera
Presidencia , fuja della , eu lhe aconselho , e bus-
que attenuar sua sanguinaria rebeldia , fazendo al-
guns esforços para coadjuvar a força da Legalidade ,
ou para melhor dizer a reunião de todos os sentimen-
tos Brazileiros , que breve ahi aparecerá em soccor-
ro das infelizes familias Paraenses. -- Deos Guarde
a Vossa Merce. -- Palacio do Governo do Ceará vin-
te cinco de Fevereiro de mil oito centos e trinta e cin-
co. -- Joze Martiniano d'Alencar. -- Está confor-
me. -- André Bastos d'Oliveira , Secretario do Go-
verno.

(*Do Diario da Administração.*)

Typ. de Pinheiro & Faria 1835.